Segunda-feira 9 de Janeiro de 1956 — I Série — Número 7

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Paquistão efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção para a Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, assinada em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Aviso — Torna público ter o Ministro da Turquia em Bruxelas procedido à assinatura, sob reserva de ratificação, do Protocolo relativo às imunidades do Banco Internacional de Pagamentos, assinado em Bruxelas em 30 de Julho de 1936.

Aviso — Torna público ter o Governo do Camboja efectuado o depósito do instrumento de adesão do seu país à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Aviso — Torna público ter o Governo da Áustria efectuado o depósito da Carta de adesão ao Acto Constitutivo da Comissão Europeia para a Luta contra a Febre Aftosa, assinado em Roma em 11 de Dezembro de 1953.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 698 — Fixa em $05 por litro a taxa a que se refere o Decreto-Lei n.º 26 317 a aplicar sobre os vinhos e seus derivados no ano de 1956.

Ministério das Comunicações:

Alterações à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo uma comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo do Paquistão efectuou o depósito nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros belga do instrumento de adesão à Convenção para a Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, assinada em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

A referida convenção começou a vigorar quanto ao Paquistão, nos termos do artigo VIII (*C*), em 16 de Novembro de 1955, data em que foi efectuado o depósito do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 5 de Janeiro de 1956. — O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha.*

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica, o Ministro da Turquia em Bruxelas procedeu, em 17 de Novembro do 1955, à assinatura, sob reserva de ratificação, do Protocolo relativo às imunidades do Banco Internacional de Pagamentos, assinado em Bruxelas em 30 de Julho de 1936, de harmonia com os termos do artigo 4.º do referido protocolo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 5 de Janeiro de 1956. — O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha.*

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo do Camboja efectuou o depósito, nos arquivos do State Department, em 8 de Novembro último, do instrumento de adesão do seu país à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

A referida convenção começou a vigorar quanto ao Camboja, nos termos dos artigos 3 (*c*) e 33 da convenção, em 8 de Dezembro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Janeiro de 1956. — O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha.*

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dos serviços centrais da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, o Governo da Áustria efectuou o depósito nos arquivos da referida Organização, em 1 de Dezembro de 1955, da Carta de adesão ao Acto Constitutivo da Comissão Europeia para a Luta contra a Febre Aftosa, assinado em Roma em 11 de Dezembro de 1953.

O referido acordo começou a vigorar quanto à Áustria, nos termos do artigo XV, em 1 de Dezembro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Janeiro de 1956. — O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 15 698

Para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 26 317, de 30 de Janeiro de 1936: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º É fixada em $05 por litro a taxa a que se refere o Decreto-Lei n.º 26 317, de 30 de Janeiro de 1936, a aplicar sobre os vinhos e seus derivados no ano de 1956.

2.º A referida taxa será cobrada na área da região demarcada do Dão apenas sobre os retalhistas; a sua cobrança, quanto aos vinhos expedidos para fora daquela área, será efectuada nos termos dos artigos 7.º e seguintes do mesmo decreto.

3.º O rendimento presumível da cobrança na última parte do número anterior será acordado pela Junta Nacional do Vinho e pela Federação dos Vinicultores do Dão e entregue deduzidas as despesas de cobrança e outras legítimas. Na falta de acordo, será o rendimento determinado pela Comissão de Coordenação Económica, com base nos elementos fornecidos pelos referidos organismos.

4.º Continuam isentos da aplicação da taxa os vinhos engarrafados de marca registada produzidos na área da Junta Nacional do Vinho e os vinhos de outra proveniência, quando em recipientes de capacidade até 5,3 l, devidamente rotulados e trazendo aposta a marca oficial de origem, se a ela tiverem direito.

5.º Continuam igualmente isentos na cidade do Porto e no entreposto de Gaia os vinhos verdes e os vinhos de pasto da região dos vinhos generosos do Douro.

Ministério da Economia, 9 de Janeiro de 1956. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, e aprovada por despacho do correio-mor de 3 do corrente, que entrará em vigor em 15 de Janeiro de 1956:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Contínuo
Minho I/Minho misto II	–	–	69$00
Minho misto I/Minho II	–	–	47$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 6 de Janeiro de 1956. — O Director dos Serviços de Exploração, *Óscar Saturnino.*

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, se publica a seguinte alteração à tabela de abonos de viagem do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 2 do corrente, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1956:

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Ramal de Tomar.	55$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 6 de Janeiro de 1956.— O Director dos Serviços de Exploração, *Óscar Saturnino.*

Imprensa Nacional de Lisboa